



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Pag. 106
Assinatura *[assinatura]*

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1054 – Páginas 03

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO o disposto na instrução normativa TCE/MA nº 47 de 15 de fevereiro de 2017 que "dispõe sobre fiscalização dos atos de pessoal sujeito a registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e dá outras providências, a qual determina que o envio e a tramitação dos elementos de fiscalização referentes aos atos de admissão de pessoal, concessão de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma e pensão, para fins de registro, no âmbito do Tribunal de Contas – TCE/MA, serão realizados por meio do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora a seguir designada para, através de login e senha devidamente habilitado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, acessar e enviar documentos para o Sistema de Acompanhamento de Atos de pessoal - SAAP:

NOME	MAT.	CPF	EMAIL
Sonia Maria Medeiros Batista	892-1	128.369.358-31	smmedeirosb@hotmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARREIRINHAS - BARREIRINHASPREV, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de fevereiro de 2021, 199ª da Independência e 132ª da República.

FABIO GONÇALVES ROCHA
GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BARREIRINHAS - BARREIRINHASPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

Processo Administrativo nº 074/2021 DISPENSA nº 001/2021. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA- A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - BARREIRINHAS MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021, para à Contratação de empresa para aquisição de derivados de Petróleo, tipo combustível, para atender as demandas das diversas Secretarias município de Barreirinhas - MA. Com a Empresa Topázio Combustíveis e Serviços LTDA, CNPJ nº 20.400.972/0001-80; Valor Total R\$ 16.210,00 (Dezesseis mil, duzentos e dez reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Barreirinhas - MA, 11 de fevereiro de 2021. Iolanda Santos David – Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

RESENHA DE CONTRATO nº 003/2021. REF. Dispensa nº 001/2021 - PARTES: A Prefeitura Municipal de Barreirinhas -MA, inscrita no CNPJ: 06.217.954/0001-37, e a Empresa Topázio Combustíveis e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.400.97/0001-80; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de derivados de Petróleo, tipo combustível, para atender as demandas das diversas Secretarias Município de Barreirinhas – MA, no valor total de R\$

16.210,00 (dezesseis mil, duzentos e dez reais). PRAZO: 31.12.2021; DOT/ORÇ/COD.
/RED.:04.122.0001.2052.0000/04.122.0001.2150.0000/14.422.0013.2081.0000/12.122.0001.2026.0000/04.122.0001.2007.0000/04.122.0001.2006.0000/03.091.0001.2005.0000/13.122.0027.2190.0000/20.122.0001.2128.0000/18.122.0001.2167.0000/04.122.0001.2122.0000/08.122.0001.2088.0000/04.123.0001.2023.0000/04.122.0001.2012.0000/04.122.0006.2049.0000/ Material de Cosumo- 3.3.90.30.00. ASSINATURAS: p/ Contratante: Iolanda Santos David. Secretária Municipal de Administração. Contratado: Ubiratan Coelho Costa - Procurador Legal. Prefeitura De Barreirinhas (MA), 11 de fevereiro de 2021. Publique – se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

DECRETO 019/2021

Altera parcialmente o Decreto nº 018, de 04 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Barreirinhas – MA, e

CONSIDERANDO a situação global causada pela pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o atual cenário de crescente do Coronavírus no Estado do Maranhão, onde já foram registrados mais 205 mil casos e 4649 óbitos e agora as ocupações em leitos hospitalares volta a crescer;

CONSIDERANDO a proximidade das festividades carnavalescas e o anúncio de festas a serem promovidas, cuja disponibilidade de público e previsão dos espaços de realização sugerem alta probabilidade de desobediência às determinações legais e sanitárias;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.462, de 22 de janeiro de 2021 do Governador do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a suspensão das comemorações de Carnaval no exercício de 2021, em virtude da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos sinalizam para uma possível segunda onda de alastramento do novo Coronavírus no país, tal qual já se observa em países da Europa, que já reeditaram medidas de contenção;

CONSIDERANDO o recente surgimento de uma mutação/variante do Coronavírus (Covid-19), que, segundo amplamente noticiado na imprensa, é mais contagiosa;

CONSIDERANDO a decisão judicial do Proc. nº 0803651-19.2021.8.10.0001 que proíbe a realização de festas de pré-carnaval, carnaval e lava pratos e suspende a realização de eventos que contem com som ao vivo, mecânico ou ambiente em bares e restaurantes, mesmo que para apenas 150 pessoas, no período compreendido entre os dias 12/02/2021 e 18/02/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Os arts. 2º e 4º do decreto 018/2021 passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica proibida a realização, em todo o território municipal, de festas de pré-carnaval, carnaval e lava pratos em ambientes públicos e privados a partir



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

107

Ass: _____

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1054 – Páginas 03

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO o disposto na instrução normativa TCE/MA nº 47 de 15 de fevereiro de 2017 que “dispõe sobre fiscalização dos atos de pessoal sujeito a registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e dá outras providências, a qual determina que o envio e a tramitação dos elementos de fiscalização referentes aos atos de admissão de pessoal, concessão de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma e pensão, para fins de registro, no âmbito do Tribunal de Contas – TCE/MA, serão realizados por meio do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora a seguir relacionada para, através de login e senha devidamente habilitado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, acessar e enviar documentos para Sistema de Acompanhamento de Atos de pessoal - SAAP:

NOME	MAT.	CPF	EMAIL
Sonia Maria Medeiros Batista	892-1	128.369.358-31	smmedeirosb@hotmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARREIRINHAS - BARREIRINHASPREV, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de fevereiro de 2021, 199ª da Independência e 132ª da República.

FABIO GONÇALVES ROCHA
GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BARREIRINHAS - BARREIRINHASPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

Processo Administrativo Nº 074/2021 DISPENSA Nº 001/2021. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA- A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - BARREIRINHAS MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021, para à Contratação de empresa para aquisição de derivados de Petróleo, tipo combustível, para atender as demandas das diversas Secretarias município de Barreirinhas - MA. Com a Empresa Topázio Combustíveis e Serviços LTDA, CNPJ Nº 20.400.972/0001-80; Valor Total R\$ 16.210,00 (Dezesseis mil, duzentos e dez reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Barreirinhas - MA, 11 de fevereiro de 2021. Iolanda Santos David – Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 003/2021. REF. Dispensa Nº 001/2021 - PARTES: A Prefeitura Municipal de Barreirinhas -MA, inscrita no CNPJ: 06.217.954/0001-37, e a Empresa Topázio Combustíveis e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.400.97/0001-80; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de derivados de Petróleo, tipo combustível, para atender as demandas das diversas Secretarias Município de Barreirinhas – MA, no valor total de R\$

16.210,00 (dezesseis mil, duzentos e dez reais). PRAZO: 31.12.2021; DOT/ORÇ/COD. /RED.:04.122.0001.2052.0000/04.122.0001.2150.0000/14.422.0013.2081.0000/12.122.0001.2026.0000/04.122.0001.2007.0000/04.122.0001.2006.0000/03.091.0001.2005.0000/13.122.0027.2190.0000/20.122.0001.2128.0000/18.122.0001.2167.0000/04.122.0001.2122.0000/08.122.0001.2088.0000/04.123.0001.2023.0000/04.122.0001.2012.0000/04.122.0006.2049.0000/ Material de Cosumo- 3.3.90.30.00. ASSINATURAS: p/ Contratante: Iolanda Santos David. Secretária Municipal de Administração. Contratado: Ubiratan Coelho Costa - Procurador Legal. Prefeitura De Barreirinhas (MA), 11 de fevereiro de 2021. Publique – se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

DECRETO 019/2021

Altera parcialmente o Decreto nº 018, de 04 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Barreirinhas – MA, e

CONSIDERANDO a situação global causada pela pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o atual cenário de crescente do Coronavírus no Estado do Maranhão, onde já foram registrados mais 205 mil casos e 4649 óbitos e agora as ocupações em leitos hospitalares volta a crescer;

CONSIDERANDO a proximidade das festividades carnavalescas e o anúncio de festas a serem promovidas, cuja disponibilidade de público e previsão dos espaços de realização sugerem alta probabilidade de desobediência às determinações legais e sanitárias;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.462, de 22 de janeiro de 2021 do Governador do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a suspensão das comemorações de Carnaval no exercício de 2021, em virtude da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos sinalizam para uma possível segunda onda de alastramento do novo Coronavírus no país, tal qual já se observa em países da Europa, que já reeditaram medidas de contenção;

CONSIDERANDO o recente surgimento de uma mutação/variante do Coronavírus (Covid-19), que, segundo amplamente noticiado na imprensa, é mais contagiosa;

CONSIDERANDO a decisão judicial do Proc. nº 0803651-19.2021.8.10.0001 que proíbe a realização de festas de pré-carnaval, carnaval e lava pratos e suspende a realização de eventos que contem com som ao vivo, mecânico ou ambiente em bares e restaurantes, mesmo que para apenas 150 pessoas, no período compreendido entre os dias 12/02/2021 e 18/02/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Os arts. 2º e 4º do decreto 018/2021 passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica proibida a realização, em todo o território municipal, de festas de pré-carnaval, carnaval e lava pratos em ambientes públicos e privados a partir

